



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



PROJETO BÁSICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTENÇÃO DE DUNAS

DESCRIÇÃO

Este PROJETO consiste na execução de serviços necessários à contenção e fixação do campo de dunas do município de Paracuru, conforme análise de campo efetuado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente – SETUR e Infraestrutura. Para isso, o Projeto precisa de autorização do órgão gerenciador da área que é a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, por se tratar de uma Área de Proteção Permanente.

Como resultado destas inspeções, restou comprovado (conforme fotografias anexas), o avanço do campo de dunas sobre áreas urbanizadas próximo ao centro da cidade, como também sobre regiões mais afastadas das localidades da Boca do Poço, Estrada da Petrobrás, Lagoa Grande (Cagece), Lagoa Grande (Alagadiço/Mocó), Alagadiço 02, Alagadiço 03, Lagoa do Encanto/Santa Marta.

Esta contenção tem a finalidade de preservação habitacional, bem como dos logradouros de acesso, fontes de recursos hídricos essenciais ao consumo humano e as espécies em interatividade ecológicas. Sem prejuízos de recargas de sedimentos dunares (areia das dunas) nas praias do município de Paracuru.

Tem o objetivo ainda de reposição de árvores nativas e vegetação litorânea que fortalece a restinga que compõem o ecossistema da APA das dunas de Paracuru.

PLANO DE TRABALHO

Para realização dos serviços e contenção e fixação das dunas, foram escolhidas áreas determinadas divididas em áreas, conforme segue:

ÁREAS:

- ÁREA 01 – Boca do Poço – 150 lotes
- ÁREA 02 – Estrada da Petrobrás – 300 lotes
- ÁREA 03 – Lagoa Grande (CAGECE) – 100 lotes
- ÁREA 04 – Lagoa Grande (Alagadiço/ Mocó) – 50 lotes
- ÁREA 05 – Alagadiço 02 – 50 lotes
- ÁREA 06 – Alagadiço 03 – 50 lotes
- ÁREA 07 – Lagoa do Encanto/ Santa Marta – 100 lotes

LOTES:

Dimensões – Cada lote terá as dimensões de 20m x 30m = 600m² de área, estimando-se em 48 hectares (800 lotes no total).

METODOLOGIA DE TRABALHO

- Cada lote de 600m² será, no ato do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE, considerado executado, conforme satisfação das seguintes especificações:
- Fixação das palhas de coqueiros secas, organizadas em fileiras paralelas e sucessivas, distante dois metros umas das outras, em traçado previamente determinado pela equipe de acompanhamento da SETUR.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!



- Plantio de vegetação arbórea, arbustiva e rasteira no intervalo das fileiras compostas de espécies nativas e adaptadas, totalizando 1.220 mudas consorciadas por hectare.

MUDAS

- Cajueiro Gigante (50 por ha);
- Murici (50 por ha);
- Guajiru (20 por ha);
- Pião Branco (100 por ha);
- Salsa (1000 por ha).

Paracuru, 1º de novembro de 2018


Francisco Juárez Gomes da Silva
Diretor de Meio Ambiente/Gestor Ambiental


Marivaldo Ismael dos Santos
Técnico em Agropecuária e Agrimensor
CREA-CE 5449TD 9ª REGIÃO
RNP 060120113-2



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	
1	AREA I - BOCA DO POÇO AREA TOTAL 90.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 66.750,00	100%	66.750,00		-		-		-		-		-	
2	AREA II - ESTRADA DA PETROBRAS AREA TOTAL 180.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 139.500,00		-	50%	66.750,00	50%	66.750,00	50%	-		-		-	
3	AREA III - LAGOA GRANDE (CAGECE) AREA TOTAL 60.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 44.500,00		-		-	50%	22.250,00	50%	22.250,00	50%	-		-	
4	AREA IV - LAGOA GRANDE (ALAGADIÇOMDCO) AREA TOTAL 30.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 22.250,00		-		-		-	50%	11.125,00	50%	11.125,00	50%	-	
5	AREA V - ALAGADIÇO II AREA TOTAL 30.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 22.250,00		-		-		-	50%	11.125,00	50%	11.125,00	50%	-	
6	AREA VI - ALAGADIÇO III AREA TOTAL 30.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 22.250,00		-		-		-		-		100%	22.250,00	100%	
7	AREA I - BOCA DO POÇO AREA TOTAL 90.000m² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m²	R\$ 44.500,00		-		-		-		-		-		100%	
TOTAL GERAL		366.000,00	100%	66.750,00	18,24%	133.500,00	36,48%	199.750,00	54,56%	266.500,00	72,81%	333.250,00	91,33%	400,00	109,56%
ACUMULATIVO		366.000,00	100%	66.750,00	18,24%	133.500,00	36,48%	199.750,00	54,56%	266.500,00	72,81%	333.250,00	91,33%	400,00	109,56%

Marivaldo I. dos Santos
Marivaldo I. dos Santos
 CREA-CE RNP 060120113-2
 Téc. Agromensur / Téc. Agropecuária

OBJETO: CONTENÇÃO E FIXAÇÃO DO CAMPO DE DUNAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES - PARACURU-CE
DATA: NOVEMBRO DE 2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNID.	PR. TOTAL
1	ÁREA I - BOCA DO POÇO ÁREA TOTAL 90.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	150,00	445,00	66.750,00
2	ÁREA II - ESTRADA DA PETROBRAS ÁREA TOTAL 180.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	300,00	445,00	133.500,00
3	ÁREA III - LAGOA GRANDE (CAGECE) ÁREA TOTAL 60.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	100,00	445,00	44.500,00
4	ÁREA IV - LAGOA GRANDE (ALAGADIÇO/MOCÓ) ÁREA TOTAL 30.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	50,00	445,00	22.250,00
5	ÁREA V - ALAGADIÇO II ÁREA TOTAL 30.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	50,00	445,00	22.250,00
6	ÁREA VI - ALAGADIÇO III ÁREA TOTAL 30.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	50,00	445,00	22.250,00
7	ÁREA I - BOCA DO POÇO ÁREA TOTAL 90.000m ² - TAMANHO DOS LOTES 30 x 20 = 600m ²	LOTE	100,00	445,00	44.500,00
TOTAL					R\$ 356.000,00


Marivaldo I. dos Santos
 CREA-CE RNP 060120113-2
 Téc. Agrimensor / Téc. Agropecuária



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180426624

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIVALDO ISMAEL DOS SANTOS

Título profissional: TECNICO EM AGROPECUARIA

RNP: 0601201132

Registro: 5449TD

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

RUA CORONEL MEIRELES

Complemento:

Cidade: Paracuru

País: Brasil

Telefone: (85) 3344-8802

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.592.298/0001-15

Nº: 07

CEP: 62680000

ART Vinculada: CE20180422885

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOCAIS

Complemento:

Cidade: PARACURU

Telefone: (85) 3344-8802

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 11/12/2018

Finalidade: Outro

Bairro: DIVERSOS

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.592.298/0001-15

Nº: S/N

CEP: 62680000

Email:

Previsão de término: 25/04/2019



4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> CONTROLE À EROÇÃO -> #0101 - PLANTIO DIRETO

Quantidade

Unidade

48,0000

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA -> PRODUÇÃO -> #0378 - FLORESTAS PLANTADAS

48,0000

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA -> #0379 - SEMEADURA

48,0000

ha

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> CONTROLE À EROÇÃO -> #0101 - PLANTIO DIRETO

Quantidade

Unidade

48,0000

ha

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA -> PRODUÇÃO -> #0378 - FLORESTAS PLANTADAS

48,0000

ha

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA -> #0379 - SEMEADURA

48,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONTENÇÃO E FIXAÇÃO DO CAMPO DE DUNAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marivaldo Ismael dos Santos
MARIVALDO ISMAEL DOS SANTOS - CPF: 350.951.134-49

Paracuru 19 de Dezembro de 2018
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - CNPJ: 07.592.298/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6c5B
Impresso em: 19/12/2018 às 19:09:27 por: , ip: 189.84.117.78

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5864



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180426624

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 19/12/2018

Valor pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 8212936212



Marivaldo I. dos Santos
Marivaldo I. dos Santos
CREA-CE RNP 060120113-2
Téc. Agrimensor / Téc. Agropecuária

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 6c05B
Impresso em: 19/12/2018 às 19:09:27 por: , ip: 189.94.117.78

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

falesconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



SOLICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018/12/28

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ORGÃO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P.A/Nº DO PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	VALOR ESTIMADO
11	1101	18.541.1300 2.075 – Desenvolvimento de Ações Socioambiental e Conservacionistas	001	3.3.90.36.00		356.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 356.000,00

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 001
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E FIXAÇÃO DO CAMPO DE DUNAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU
6. **JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, RECURSOS HIDRICOS, COMO TAMBÉM DE LOGRADOUROS QUE DÃO ACESSO AO TERMINAL PORTUÁRIO (PETROBRAS), PRAIAS, HOTEIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. **DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da sua assinatura.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente na proporção da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderá(ão) se valer da análise técnica dos serviços, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **PARACURU-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **28/12/2018**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **FRANCISCO JUAREZ GOMES DA SILVA – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – GESTOR AMBIENTAL**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- Executar os serviços em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

My-

- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS ITENS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	ÁREA I – BOCA DO POÇO Área total m ² 90.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m ²	LOTE	150
02	ÁREA II – ESTRADA DA PETROBRAS Área total m ² 180.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m ²	LOTE	300
03	ÁREA III – LAGOA GRANDE (CAGECE) Área total m ² 60.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m ²	LOTE	100
04	ÁREA IV – LAGOA GRANDE (ALAGADIÇO/MOCÓ) Área total m ² 30.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m ²	LOTE	50
05	ÁREA V – ALAGADIÇO II Área total m ² 30.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m ²	LOTE	50

06	AREA VI – ALAGADIÇO III Área total m2 60.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m2	LOTE	50
07	AREA VII – LAGOA DO ENCANTO/SANTA MARTA Área total m2 60.000 – Tamanhos dos lotes 30 x 20 = 600m2	LOTE	100

-DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos Orcamentarios – Análise Técnica e Financeira:
<p style="text-align: center;"><i>Jacqueline Gomes de Castro.</i></p> <p style="text-align: center;">Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: <i>Jacqueline Gomes de Castro.</i> Cargo: <i>Agente administrativo</i> Matrícula <i>083029 - 1</i> Data: 28/12/2018</p>	<p style="text-align: center;">Visto:</p> <p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: VANDICK BARROSO MENDES Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Matrícula Data: 28/12/2018.</p>
Pela despesa (Secretário/Ordenador de Despesa):	
<p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">David Nunes de Lima Secretário de Turismo Cultura e Meio Ambiente de Paracuru - Ce</p> <p style="text-align: center;">Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome:</p>	



Cargo:

Data: 28/12/2018



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (86) 3344-8802 / Fax: (86) 3344-8804